
PARECER

DESPACHO

Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos da informação que consta do Relatório final.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança
Hernâni Dias

Relatório Final

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 124º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, a que se referem os dados e elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo.

Designação do júri:

Refª da consulta:
22/2019/CPEV-DLM

Despacho de **25/03/2019** do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara

Membros designados para integrarem o júri:

Orlando Gomes, Chefe de Divisão de Sustentabilidade e Energia

Alexandre Chaves, Técnico Superior da Divisão de Sustentabilidade e Energia

João Vaz, Técnico Superior da Divisão de Sustentabilidade e Energia

Data da reunião: 07/05/2019

Concorrentes admitidos

A	Maxiflor, Lda.
B	Oásis Plantas

Objecto de contratação: Aquisição de Flores de Verão para os Espaços Verdes do Município

O júri procedeu à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

- 1 – MAXIFLOR
- 2 – OÁSIS PLANTAS

Em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento e nos termos do art. 123º do mesmo diploma, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no artigo 123º do referido diploma legal, para se pronunciarem, por escrito.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Os concorrentes não se pronunciaram.

Em virtude do concorrente, **MAXIFLOR**, ter apresentado a melhor proposta, o júri deliberou propor que o fornecimento lhe seja adjudicado pela quantia de **10.785,15 Euros** (dez mil, setecentos e oitenta e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa de 6% (**63647,11€**), totalizando **11.432,26€**.

Face ao que antecede, o júri submete o presente relatório para aprovação superior, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada.

O Júri

Orlando Gomes

Alexandre Chaves

João Vaz